

<b>Acervo em</b>	<b>Recebidos em</b>	<b>Baixados em 2.023</b>	<b>Acervo atual</b>
1.958	308	51	344

### Por localização

Os processos em tramitação podem estar localizados no gabinete do Relator, nos gabinetes de outros Ministros, em outros setores ou mesmo fora do Tribunal.

Um processo é remetido ao gabinete de Ministro que não seja seu relator quando há pedido de vista; para revisão de ações penais e ações rescisórias; para redação do acórdão, se o Relator for vencido; e para deliberação sobre medida urgente nos períodos de recesso e férias e em casos de vacância, licença ou ausência do Relator, nos termos regimentais.

Localização	Qtd.
<b>GABINETE MINISTRA ROSA WEBER</b>	<b>258</b>
ÓRGÃOS EXTERNOS	2
SETORES INTERNOS	84
<b>Soma:</b>	<b>344</b>

Observação: os processos localizados nos setores internos aguardam providências cartorárias: publicação, intimação, decurso de prazo, trânsito e baixa.

Processos de outros Relatores localizados no Gabinete	Qtd.

### Produção

A decisão final é o ato que põe termo ao processo, ainda que não chegue a analisar o mérito (ex.: não conhecimento, prejudicialidade, homologação de desistência, declinação de competência, etc.). Por essa razão é o principal marco da tramitação processual.

No curso do processo são proferidos, também, decisões interlocutórias e despachos.

As decisões interlocutórias resolvem questões incidentais (pedidos cautelares, de extensão, de intervenção de terceiros, etc.) ou determinam o sobrestamento da causa até que se realize determinada condição, como o julgamento de outro processo.

Os despachos, por fim, servem para dar impulso ao processo (ex.: pedido de informações a autoridades ou a outros juízos, encaminhamento à PGR para parecer, determinação de citação, intimação ou outras diligências) e não são recorríveis.

	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Decisão em recurso interno	3	3	2	2	6		3	6	1	
Decisão Final	1	2	2	11	1	8		10	3	5

	<b>Soma:</b>
Decisão em recurso interno	<b>26</b>
Decisão Final	<b>43</b>

	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Decisão Interlocutória		1						7		
Decisão Rep. Geral					1					
<b>Soma:</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>13</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>23</b>	<b>4</b>	<b>5</b>

### Acervo atual

O acervo processual de cada Ministro é composto pelos processos que recebeu do Ministro cuja vaga ocupou - que se encontram em diversas fases de tramitação - e por feitos novos, distribuídos após sua posse.

No acervo há feitos pendentes de decisão final e processos que já tiveram decisão final mas aguardam apreciação de recurso (agravo regimental, embargos de declaração, embargos de divergência e embargos infringentes), de outro pedido incidental, liberação de decisão ou acórdão para publicação, decurso de prazo processual, realização de comunicações ou outras providências.

Acervo atual	Eletrônico	Físico	Soma:
<b>Originária</b>	238	1	<b>239</b>
<b>Recursal</b>	105		<b>105</b>
<b>Soma:</b>	<b>343</b>	<b>1</b>	<b>344</b>

### Por classe

As classes processuais são divididas, no STF, entre recursais e originárias. São classes recursais o recurso extraordinário (RE), o recurso extraordinário com agravo (ARE) e o agravo de instrumento (AI). São classes originárias todas as demais, incluídos os recursos ordinários.

Classes recursais	Qtd.
<b>AI</b>	1
<b>ARE</b>	57
<b>RE</b>	47
<b>Soma:</b>	<b>105</b>

Controle concentrado	Qtd.
<b>ADC</b>	1
<b>ADI</b>	27
<b>ADPF</b>	15
<b>Soma:</b>	<b>43</b>

Classes criminais originárias	Qtd.
<b>EP</b>	6
<b>Ext</b>	4
<b>HC</b>	40
<b>Inq</b>	4
<b>RHC</b>	4
<b>Soma:</b>	<b>58</b>

Demais originárias	Qtd.
<b>AC</b>	1
<b>ACO</b>	7
<b>AO</b>	2
<b>AR</b>	9
<b>CC</b>	4
<b>MI</b>	2
<b>MS</b>	15
<b>Pet</b>	14
<b>Rcl</b>	81
<b>RMS</b>	3
<b>Soma:</b>	<b>138</b>

	<b>Soma:</b>
Decisão Interlocutória	<b>8</b>
Decisão Rep. Geral	<b>1</b>
<b>Soma:</b>	<b>78</b>

### Processos em tramitação por ano de autuação

---

Na tabela abaixo encontramos o acervo total de processos que se encontram em tramitação por ano de autuação. Um processo, quando aporta pela primeira vez no Tribunal, é objeto de registro denominado autuação. São autuados tanto os feitos ajuizados diretamente no STF e aqueles advindos de outros juízos e tribunais, na forma de recurso. No caso dos recursos, a data de autuação corresponde à data de seu recebimento pelo STF, independentemente da data de ajuizamento da ação principal.

Ano de Autuação	Originária	Recursal	Soma:
2.023	151	57	208
2.022	25	20	45
2.021	10	6	16
2.020	9	4	13
2.019	2	3	5
2.018	6	4	10
2.017	6	2	8
2.016	6	1	7
2.015	1	1	2
2.014	3	1	4
2.013	7		7
2.012		2	2
2.010	3	2	5
2.008	2	2	4
2.006	1		1
2.005	1		1
2.004	2		2
2.003	1		1
2.002	1		1
1.999	1		1
1.991	1		1
<b>Soma:</b>	<b>239</b>	<b>105</b>	<b>344</b>



## Indicadores do Planejamento Estratégico STF Rumo a 2020

### Tema: Prestação Jurisdicional

#### Indicador de Congestionamento – ICNG:

---

Mede a produtividade do Tribunal em relação à carga de trabalho total, que compreende não só os processos recebidos, mas também aqueles que tramitavam no início do período avaliado (acervo inicial).  
Meta: manter o índice de congestionamento de processos em até 39% até 2020.

META ICNG 2019: ≤ 39%	Resultado STF	Resultado do Ministro
Resultado parcial 2.023	31,45%	98,06%

#### Indicador de Trâmite Processual – ITPR:

---

Revela a média aritmética entre o tempo de tramitação dos processos em estoque e o tempo dos processos baixados no período de análise.  
Meta: manter o tempo médio de tramitação em até 519 dias até 2020.

META ITPR 2019: ≤ 519	Resultado STF	Resultado do Ministro
Resultado parcial 2020	204,5	1.000,06





### Indicador de Processos Antigos - IPA:

Mede a relação entre o número de processos com mais de cinco anos de autuação e o acervo.

Meta: diminuir progressivamente o acervo de processos com mais de cinco anos de ingresso no Tribunal para, no máximo, 15% do total até 2020.

Meta 2018: 16,60% / Meta 2019: 15,80% / Meta 2020: 15,00%

META IPA 2019: ≤ 15%	Resultado STF	Resultado do Ministro
Resultado parcial 2.023	5,68%	16,28%

Para detalhes sobre os indicadores, ver [Planejamento Estratégico STF Rumo a 2020](#).

### Observação:

O critério utilizado para o cálculo dos indicadores do Planejamento Estratégico considera a data de autuação dos processos, inclusive para aqueles que tiveram redistribuição ou substituição de relatoria.

### Por situação

A decisão final é o ato que põe termo ao processo, ainda que não chegue a analisar o mérito (ex.: não conhecimento, prejudicialidade, homologação de desistência, declinação de competência, etc.). Por essa razão é o principal marco da tramitação processual.

		Qtd.	Soma
Sem decisão final	Em instrução (sem decisão)	120	172
	Com alguma decisão (exceto decisão final)	52	
Com decisão final	Com recurso interno pendente	124	172
	Sem recurso interno pendente	48	
Total			344

### Processos sem decisão final

Em regra, os feitos requerem instrução (reunião de documentos e informações complementares, manifestação do Procurador-Geral da República ou outras diligências) para que se tornem aptos para julgamento.



### Em instrução (sem decisão)

Compreende processos que tiveram movimentação como pedido de informações, determinação de diligência, vista à PGR, agendamento para julgamento colegiado e suspensão do julgamento por pedido de vista.

<b>Em mesa/pauta</b>	
<b>Com pedido de vista</b>	
<b>Recurso interno pendente*</b>	1
*Ainda que os despachos sejam irrecorríveis, pode haver interposição de recurso interno, que deverá ser apreciado e submetido a julgamento.	
<b>Demais situações</b>	119

Localização	Qtd.
GABINETE MINISTRA ROSA WEBER	99
ÓRGÃOS EXTERNOS	2
SETORES INTERNOS	19
<b>Soma:</b>	<b>120</b>

### Com alguma decisão (exceto decisão final)

Compreende processos que tiveram decisões interlocutórias, liminares, de sobrestamento e em recurso interno proferidas antes da decisão final.

<b>Sobrestado</b>	1
<b>Em mesa/pauta</b>	5
<b>Com pedido de vista</b>	3
<b>Acórdão pendente de publicação</b>	
<b>Recurso interno pendente</b>	12
<b>Demais situações</b>	32

Localização	Qtd.
GABINETE MINISTRA ROSA WEBER	34
SETORES INTERNOS	18
<b>Soma:</b>	<b>52</b>

### Processos com decisão final

A decisão final não marca o fim da tramitação processual, que só ocorre com a baixa, momento em que se encerram todas as atividades – jurisdicionais e cartorárias – no processo.

Após a decisão final, são necessárias providências complementares, como a publicação da decisão ou acórdão, a expedição de comunicações e a contagem do prazo processual.

Se não houver recurso, ocorrerá o trânsito em julgado da decisão e, subsequentemente, a baixa do processo ao arquivo ou à origem.



Se, no entanto, for apresentado recurso interno ou outro pedido incidental, o processo será encaminhado ao Relator para apreciação.

#### Com recurso interno pendente

São recursos internos o agravo regimental, os embargos de declaração, os embargos infringentes e os embargos de divergência.

As partes podem interpor recurso de qualquer decisão e o Tribunal deverá apreciá-lo mesmo que se trate de decisão irrecorrível.

<b>Sobrestado</b>	6
<b>Em mesa/pauta</b>	2
<b>Com pedido de vista</b>	
<b>Acórdão pendente de publicação</b>	
<b>Demais situações</b>	116

Localização	Qtd.
GABINETE MINISTRA ROSA WEBER	104
SETORES INTERNOS	20
<b>Soma:</b>	<b>124</b>

#### Sem recurso interno pendente

São processos que aguardam a publicação de decisão ou acórdão, a realização de comunicações processuais, o decurso de prazo, o julgamento de outros incidentes ou outras providências.

<b>Sobrestado</b>	
<b>Em mesa/pauta</b>	3
<b>Com pedido de vista</b>	
<b>Acórdão pendente de publicação</b>	5
<b>Aguarda providências complementares</b>	40

Localização	Qtd.
GABINETE MINISTRA ROSA WEBER	21
SETORES INTERNOS	27
<b>Soma:</b>	<b>48</b>

